



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2026.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA E A EMPRESA JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇOES E SILK-SCREEN LTDA, ABAIXO:

O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA, localizado a Rua Cecília Vieira dos Santos nº 784, Bairro Serrano, Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob nº 14.745.480/0001-24, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela Secretária do Desenvolvimento Social, **OSANIR DOS SANTOS COSTA**, e, do outro lado, a empresa Pelo presente instrumento de Termo de Contrato, de um lado O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pela sua Secretária do Desenvolvimento Social, a Sra. **Osanir dos Santos Costa**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 1095214 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 516.511.575-53, residente nesta cidade e a empresa **JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇOES E SILK-SCREEN LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 00.773.352/0001-80, com endereço na Rua Laranjeiras 781- cep: 49010-000 , Bairro centro, na cidade de Aracaju/SE, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o **JOSÉ CRISTIANO VIEIRA SANTOS** inscrito(a) no CPF sob o nº. 356.721.965-00, doravante denominada **CONTRATADA** e em observância tendo em vista o que consta no Processo nº 005/2025 – FMAS e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, na forma do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e condições a seguir enunciadas fundamentado no Processo, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo dos serviços, no valor de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), equivalente a 25% do valor do contrato, conforme justificativa técnica atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, em seu artigo Art. 124, que ora se adita, conforme disposto em suas **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES**, em seu item 15.2.

CLÁUSULA II - DO VALOR DO CONTRATO


Com o acréscimo da quantidade, o valor total do contrato será acrescido em R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), passando o novo valor contratual para R\$ 6.787,50 (seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta), alterando a **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**.

CLÁUSULA III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 23 de janeiro de 2026.


Osanir dos Santos Costa
Gestora do Fundo Municipal de Assistência
Social
Contratante

JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇOES E
SILK SCREE:00773352000180

Assinado de forma digital por JKM COMERCIO INDUSTRIA DE
CONFECÇOES E SILK SCREE:00773352000180
Dados: 2026.01.23 12:47:13 -02'00'

JOSÉ CRISTIANO VIEIRA SANTOS
JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇOES
E SILK-SCREEN LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

